



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 23/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, BIÊNIO 2021 - 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019 e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº15/2021, 14 de junho de 2021, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, referente ao biênio 2021-2023 iniciados a partir do término do mandato vigente que, sob os cuidados da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designadas mediante a **Portaria ICEN UNILAB Nº 25/2021**, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Vice-Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato para a função de Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura deverá ser realizada nos dias **12 e 13 de julho de 2021** através de mensagem de e-mail a partir do **endereço eletrônico institucional** do candidato ao endereço eletrônico: **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras e no e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição "Edital de eleição Vice-Coordenador(a) - Edital ICEN nº 23/2021".

1.2.1 Em virtude da pandemia, o Anexo I deve ser enviado em anexo ao e-mail **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**. O documento original deverá ser guardado para ser entregue à comissão eleitoral posteriormente, caso solicitado.

1.2.2 Todos os e-mails enviados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico: **eleicoesmatematica@unilab.edu.br**, serão respondidos com a mensagem padrão que o e-mail foi

recebido e este contará como comprovante de recebimento.

1.3 Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **14 de julho de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.4.1 O candidato com inscrição indeferida poderá recorrer da decisão (Anexo V) via e-mail eleicoesmatematica@unilab.edu.br entre os **dias 15 e 16 de julho de 2021 até às 23:59min.**

1.5 O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2 deste edital poderá requerer a **anulação de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo IV) via e-mail eleicoesmatematica@unilab.edu.br no dia **19 de julho de 2021 até às 23:59min.**

1.5.1. Em virtude da pandemia, o Anexo IV deve ser enviado em anexo ao e-mail eleicoesmatematica@unilab.edu.br. O documento original deverá ser guardado para ser entregue à comissão eleitoral posteriormente, caso solicitado.

1.6. O candidato com inscrição homologada, segundo o caso previsto no item 1.3, poderá se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, via e-mail eleicoesmatematica@unilab.edu.br contendo o anexo o **Requerimento de Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo IV).

1.7. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **dias 21 e 22 de julho de 2021.**

1.9. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo V) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso via e-mail eleicoesmatematica@unilab.edu.br contendo o anexo nos **dias 21 e 22 de julho de 2021 até às 23:59min.**

1.9.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **20 de julho de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.11. Havendo casos de **anulação de registro de candidatura** ou **recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada no dia **23 de julho 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará a votação em sessão virtual considerando as informações contidas no processo SEI n° 23282.007920/2021-78.

2.2. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido Curso de Licenciatura como subsídio da escolha do candidato à função de Vice-Coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Vice-Coordenador(a) do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática em **até 01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência

da eleição.

2.3.2. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática ocorrerá **no dia 27 de julho de 2021** em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados** e com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação se dará por processo de votação secreto eletrônico, realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), ao qual será permitido acesso por meio de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet, tanto na rede interna da Universidade quanto externamente.

3.1.1. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) é o órgão técnico responsável pela implementação, manutenção e segurança do SIGEleições que será utilizado no processo eleitoral para Vice-Coordenador(a) do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

3.2. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 25/2021, de 28 de junho de 2021, na mesma sessão que se der a votação.

3.2.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício da função de Vice-Coordenador(a).

3.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: **<http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia 27 de julho de 2021.**

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, pelo e-mail **eleicoesmatematica@unilab.edu.br entre os dias 28 de julho e 03 de agosto, até às 23:59min.**

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado **até o dia 05 de agosto de 2021** no endereço

eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

Redenção, 09 de julho de 2021.

JOBER FERNANDO SOBCZAK

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304107** e o código CRC **8C011684**.